



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20211349
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo(a) Sr.(a) ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA, portador do CPF nº 009.063.132-36, residente na RUA AÇAÍ, 18, QD 03 LT 11, e de outro lado a firma SUPERMERCADO MARABA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.992.588/0001-09, estabelecida à RUA EQUADOR Q16 LOTE 01, VALE DO SOL I, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAIMUNDO NONATO HENRIQUE SILVA, residente na RUA VIOLETAS, QUADRA 10, CASA 07, MORUMBI, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do(a) CPF 644.114.512-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021 -007 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010929	DESINFETANTE 500ML - Marca.: minuano Líquido, concentrado, A BASE DE PINHO, de 500 ml.	UNIDADE	13.164,00	1,150	15.138,60
011075	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60L - Marca.: isoeste Capacidade para 60 litros.	UNIDADE	146,00	59,800	8.730,80
011095	COLHER DE SOPA INOX - Marca.: tramontina COLHER DE SOPA EM INOX COM 06 unidades	JOGO	45,00	14,900	670,50
011102	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS - Marca.: mor Corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo de 5 litro.	UNIDADE	34,00	52,500	1.785,00
011105	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS - Marca.: mor Corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com torneiras, com capacidade para no mínimo de 10 litros.	UNIDADE	9,00	117,000	1.053,00
011108	LANTERNA DE LED COM 2 ELEMENTOS - Marca.: caerus Adaptador para pilhas tamanho D de 1,5 volts. Esporte, lâmpada de led, bateria de 6 volts, adaptador para pilhas tamanho D de 1,5 volts.	UNIDADE	67,00	38,900	2.606,30
011113	PRATO DE VIDRO - Marca.: duralex Vidro temperado, fundo.	UNIDADE	401,00	6,400	2.566,40
011409	BACIA EM ALUMINIO DE 10 LT - Marca.: aloeste Confeccionada em aluminio capacidade 10 litros.	UNIDADE	19,00	43,000	817,00
011411	BACIA DE ALUMINIO DE 5 LT - Marca.: aloeste Confeccionada em aluminio capacidade 05 litros.	UNIDADE	15,00	29,500	442,50
011583	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Marca.: jferes Para desinfecção hospitalar superfice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.	FRASCO	534,00	6,150	3.284,10
012179	PILHA AAA ALCALINA - Marca.: rayovac PILHA PEQUENA AAA	PAR	398,00	6,200	2.467,60
012377	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7L - Marca.: explend	UNIDADE	16,00	3,900	62,40
012382	CANECÃO 2 LITROS - Marca.: aloeste EM MATERIAL DE ALUMINIO BATIDO, CABO DE MADEIRA, COM	UNIDADE	56,00	34,700	1.943,20

AV. DOS GIRASSOIS Nº 15, BAIRRO MORUMBI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



012454	CAPACIDADE DE 2 LITROS. CAROTE 50L - Marca.: ipp EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
012480	COPO PLÁSTICO 250ML - Marca.: milplast CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE 250ML.	UNIDADE	60,00	2,700	162,00
012513	FACA EM AÇO INOX, PARA PÃO - Marca.: mundial CABO DE POLIETILENO MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA DA LAMINA 2,5 CM, COMPRIMENTO DO CABO 10 CM, TAMANHO 17 CM - PEQUENA PARA PÃO.	UNIDADE	41,00	22,500	922,50
013013	JARRA PLÁSTICA 2L - Marca.: jaguar Em plástico, com alça e tampa, capacidade 02 litros, resistente alto impacto.	UNIDADE	141,00	12,000	1.692,00
013026	PANELA Nº 25 COM TAMPAS - Marca.: aloeste PANELA PEQUENA COM TAMPAS CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE DE 5LITROS Nº25	UNIDADE	5,00	96,000	480,00
013030	PAPEIRO ALUMÍNIO 5L - Marca.: aloeste	UNIDADE	40,00	69,900	2.796,00
013055	COLHER EM POLIPROPILENO CONCAVA - Marca.: pronyl PARA MERENDA ESCOLAR.DIMENSÕES: LARGURA DA CONCHA VARIANDO ENTRE 3 A 4 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA VARIANDO ENTRE 12X 13 CM. COR VERDE.	UNIDADE	102,00	53,800	5.487,60
013058	BACIA PLÁSTICO 35L - Marca.: plasmont Confeccionada em plástico, capacidade 35 litros.	UNIDADE	102,00	24,400	2.488,80
013570	BANDEJA COM DIVISÓRIAS PARA ALIMENTAÇÃO COM TAMPAS - Marca.: aloeste	UNIDADE	50,00	94,000	4.700,00
013907	EM INOX COM DIVISÓRIAS COM TAMPAS PRA REFEIÇÃO VASSOURA EM PIAÇAVAL - Marca.: preciosa	UNIDADE	369,00	12,500	4.612,50
014131	EM PIAÇAVAL BASE E CABO EM MADEIRA BASE RETANGULAR C/22 FURROS, DIMENSÕES MÍNIMA DE 25 CM COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO FUNDIDO - Marca.: tramonti	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
014141	Concha confeccionada em material de alumínio, medindo aproximadamente 40cm BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO 30CM - Marca.: aloeste	UNIDADE	8,00	68,000	544,00
014151	BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO 30CM BALDE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: aloeste	UNIDADE	14,00	89,000	1.246,00
014195	Resistente a impacto fundo reforçados, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante e capacidade.				
014195	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA - Marca.: preciosa	UNIDADE	18,00	12,950	233,10
014200	COM CABO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON. ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE PISO GROSSO - Marca.: PRECIO	UNIDADE	95,00	13,200	1.254,00
014212	EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL PIGMENTADO NÃO PERECÍVEL CABO COM 1,50M LIXEIRA COM PEDAL 15L - Marca.: lumar	UNIDADE	129,00	19,950	2.573,55
014227	COM PEDAL DE 15 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PANO PARA LIMPEZA (saco) BRANCO-FISIOTERAPIA - Marca.: são cristovão	UNIDADE	100,00	7,950	795,00
014236	AVENTAL - Marca.: janetex AVENTAL PARA SERVIÇOS GERAIS, FEITO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL (EMBORRACHADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 85X65 CM	UNIDADE	141,00	7,200	1.015,20
014461	CM BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 2,5 LITROS - Marca.: explendor	UNIDADE	16,00	3,700	59,20
014475	COLHER DE INOX DE CHÁ - Marca.: tramontina	UNIDADE	36,00	2,850	102,60
014480	COLHER DE PAU TAMANHO MÉDIO - Marca.: qsabor	UNIDADE	54,00	14,500	783,00
014490	COPÃO EM PLÁSTICO C/ASA DE APROXIMAD.500ML - Marca.: lumar	UNIDADE	54,00	6,900	372,60
014500	DESCASCADOR DE LEGUMES - Marca.: keita	UNIDADE	34,00	9,900	336,60
014512	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX GRANDE - Marca.: tramontina "ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - Confeccionado em alumínio reforçado: 53 x 30 cm"	UNIDADE	6,00	75,000	450,00
014513	ESCORREDOR DE PRATOS EM PLÁSTICO - Marca.: jaguar	UNIDADE	23,00	16,000	368,00
014535	FRASCO EM MATERIAL DE VIDRO COM TAMPAS CAPACIDADE P/0 2 LITROS - Marca.: invicta	UNIDADE	25,00	29,500	737,50
014544	FRIGIDEIRA EM INOX TAMANHO GRANDE - Marca.: tramonti	UNIDADE	9,00	178,000	1.602,00
014557	FRIGIDEIRA GRANDE EM INOX 30CM JARRA PARA SUCO PLÁSTICA CAPACIDADE DE 5 LITROS - Marca.: jaguar	UNIDADE	86,00	32,500	2.795,00
014558	Em plástico, com alça e tampa, capacidade 05 litros, resistente alto impacto.				
014558	LEITEIRA EM INOX TAMANHO GRANDE CAPACIDADE DE 8 LITROS - Marca.: tramontina	UNIDADE	8,00	389,000	3.112,00
014559	LEITEIRA EM INOX TAMANHO GRANDE CAPACIDADE DE 05 LITROS - Marca.: tramontina	UNIDADE	10,00	329,000	3.290,00
014563	MAMADEIRA DE PLÁSTICO-SILICONE E TAMPAS DE 150ML - Marca.: new baby	UNIDADE	36,00	8,990	323,64
014583	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 4 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO - Marca.: panelux	UNIDADE	6,00	65,500	393,00
014598	PANELA MÉDIA COM TAMPAS CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO 10LITROS Nº34 - Marca.: aloeste	UNIDADE	32,00	292,500	9.360,00
014604	PAPEIRO EM ALUMÍNIO DE 2LITROS - Marca.: aloeste	UNIDADE	58,00	31,900	1.850,20
014619	PENEIRA PEQUENA EM PLÁSTICO 17CM PARA CHÁ - Marca.: sbrissa	UNIDADE	211,00	7,400	1.561,40
014635	SACO PLÁSTICO PARA SHOPP PCT COM 100 UNIDADES - Marca.: segplast	PACOTE	36,00	2,850	102,60
	EMBALAGEM PARA GELADINHO - Sacos plásticos com 4cm de largura e 24cm de altura - Produto Atóxico Quantidade				

AV. DOS GIRASSOIS Nº 15, BAIRRO MORUMBI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



por Embalagem: 100 Unidades

014650	TIJELA EM MATERIAL INOX TAMANHO GRANDE 30CM - Marca.: tramontina	UNIDADE	6,00	64,900	389,40
014666	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 8 LITROS - Marca.: mb	UNIDADE	72,00	47,000	3.384,00
014669	VASILHA DE PLASTICO, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 8 LITROS	UNIDADE	39,00	49,900	1.946,10
014674	VASILHA EM PLASTICO DE 20 LTS. VELA DE PARAFINA Nº10 COM 8 UNID - Marca.: são francisco	CAIXA	44,00	18,500	814,00
014675	VELA DE PARAFINA Nº10 CAIXA COM 8 UNIDADES	UNIDADE	100,00	6,800	680,00
014676	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA - Marca.: oasis	UNIDADE	122,00	39,900	4.867,80
014681	VELA PARA FILTRO ACOPLADO A TORNEIRA - Marca.: hercules	UNIDADE	16,00	2,900	46,40
014699	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4L - Marca.: explendor	UNIDADE	9,00	49,000	441,00
014716	ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX - Marca.: tramontina	UNIDADE	46,00	33,500	1.541,00
014743	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOGO	50,00	59,900	2.995,00
014748	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX JG - Marca.: tramontina	UNIDADE	12,00	142,000	1.704,00
014868	Confeccionado em aço inox com 12 unidades.	UNIDADE	35,00	98,900	3.461,50
018331	LANTERNA DE LED COM 3 ELEMENTOS. - Marca.: caerus	UNIDADE	264,00	55,000	14.520,00
023296	Adaptador para pilhas tamanho D de 1,5 volts. Esporte, lâmpada de led, bateria de 6 volts, adaptador para pilhas tamanho D de 1,5 volts.	UNIDADE	72,00	78,950	5.684,40
023322	LANTERNA DE 4 ELEMENTOS - Marca.: caerus	UNIDADE	35,00	15,900	556,50
023325	Adaptador para pilhas tamanho D de 1,5 volts. Esporte, lâmpada de led, bateria de 6 volts, adaptador para pilhas tamanho D de 1,5 volts.	UNIDADE	21,00	87,000	1.827,00
023340	VASILHA CAIXA 60L - Marca.: lumar	UNIDADE	109,00	27,500	2.997,50
024594	VASILHA DE PLASTICO DE TRAVE 60 LITROS.	UNIDADE	40,00	14,500	580,00
024596	TAMBOR PLASTICO 20L - Marca.: lumar	UNIDADE	2.400,00	4,400	10.560,00
024597	PARA LIXO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	80,00	1,950	156,00
024600	LIXEIRA EM INOX DE 30 LTS COM TAMPA - Marca.: tramontina	UNIDADE	208,00	27,000	5.616,00
025405	LIXEIRA EM INOX DE 30 LTS COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA	UNIDADE	134,00	4,680	627,12
025415	RELOGIO DE PAREDE - Marca.: kkmom	UNIDADE	161,00	4,450	716,45
025416	Aro em Alumínio Escovado	UNIDADE	161,00	8,000	1.288,00
025417	Vidro Mineral	UNIDADE	167,00	9,200	1.536,40
025418	Cor do mostrador: Preto e números Arábicos	UNIDADE	161,00	14,900	2.398,90
025419	1 Pilha AA (não inclusa)	UNIDADE	161,00	21,800	3.509,80
025420	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Marca.: urban	UNIDADE	74,00	34,000	2.516,00
025423	VASILHA PLASTICA 3L - Marca.: mb	UNIDADE	7,00	214,000	1.498,00
025428	VASILHA PLASTICA RETANGULAR C/ TAMPA DE + / - 03 LTS PARA CAFÉ E AÇÚCAR	UNIDADE	82,00	21,500	1.763,00
025429	CANUDO FLEXIVEL - Marca.: godenplast	UNIDADE	344,00	1,490	512,56
025432	CANUDINHO DE REFRIGERANTE, COMUM, PACOTE COM 500 UNIDADES (PARA O LABORATORIO)	UNIDADE	38,00	12,900	490,20
025433	COPO DESCARTAVEL 350 ML - Marca.: copobras	UNIDADE	76,00	12,900	980,40
025434	Copo de descartável para líquidos, com capacidade de 350 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: em sacos plásticos com 100 unidades, contendo nome do fabricante.	UNIDADE	109,00	19,500	2.125,50
025436	ESPELHO PEQUENO DE BOLSO - Marca.: mugmar	UNIDADE	130,00	8,400	1.092,00
025440	PILHA ALCALINA MN 1400 LR VOLTS - Marca.: rayovac	UNIDADE	6,00	285,000	1.710,00
025445	PILHA ALCALINA MN 1400 LR 14 1,5 VOLTS	UNIDADE			
025450	BACIA EM PLASTICO 300ml - Marca.: MILPLAST	UNIDADE			
025451	Confeccionada em plástico 300ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE			
025452	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 3L - Marca.: isoeste	UNIDADE			
025453	Capacidade para 03 litros.	UNIDADE			
025454	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 7L - Marca.: isoeste	UNIDADE			
025455	Capacidade para 7 litros.	UNIDADE			
025456	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 8L - Marca.: isoeste	UNIDADE			
025457	Capacidade para 08 litros.	UNIDADE			
025458	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 12L - Marca.: isoeste	UNIDADE			
025459	Capacidade para 12 litros.	UNIDADE			
025460	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 18L - Marca.: isoeste	UNIDADE			
025461	Capacidade para 18 litros.	UNIDADE			
025462	SACO PLASTICO 5LT - Marca.: altaplas	UNIDADE			
025463	COM CAPACIDADE 05 LITROS PCT. COM 02kg	UNIDADE			
025464	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 30 L - Marca.: aloeste	UNIDADE			
025465	Capacidade para 30 litros.	UNIDADE			
025466	VASSOURA PARA VASCULHAR - Marca.: preciosa	UNIDADE			
025467	Cabo medindo 2,5 - 3,00m	UNIDADE			
025468	COPO EM VIDRO 180 ML - Marca.: nadir	UNIDADE			
025469	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 180 ML, TRANSPARENTE	UNIDADE			
025470	COM ACABAMENTO DURADOURO. TIPO AMERICANO.	UNIDADE			
025471	TABUA PARA CARNE - Marca.: milenium	UNIDADE			
025472	Tabua de cortar Carne.	UNIDADE			
025473	VASILHA EM PLASTICO 1 L - Marca.: mb	UNIDADE			
025474	De plastico com tampa capacidade 01 litro.	UNIDADE			
025475	VASILHA EM PLASTICO 2 L - Marca.: mb	UNIDADE			
025476	De plastico com tampa capacidade 02 litros	UNIDADE			
025477	RETANGULAR.	UNIDADE			
025478	TOALHA DE MÃO - Marca.: mito	UNIDADE			
025479	Simples, felpuda, branca, com logomarca em relevo.	UNIDADE			
025480	PANELA Nº 40 - Marca.: aloeste	UNIDADE			
025481	PANELA ALUMINIO COM TAMPA, Nº 40, reforçada, capacidade 45 Litros, diâmetro: 42 cm, altura: 36 cm,	UNIDADE			

AV. DOS GIRASSOIS Nº 15, BAIRRO MORUMBI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Volume: 45 Litros

037447	DESINFETANTE 5LT - Marca.: kalipto "DESINFETANTE - GALÃO DE 5 LITROS Possui alta concentração de ativos com amplo espectro de atividade bactericida em pisos, paredes, portas, moveis metálicos e superfícies fixas em geral no ambiente hospitalar. Eficácia comprovada contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli. Produto proporciona manutenção da eficácia em altas diluições. Indicado para variados tipos de superfícies, não agredindo nenhum tipo de material (metal / madeira / cerâmicas / etc)."	UNIDADE	300,00	11,900	3.570,00
038552	COLHER DE PAU GRANDE - Marca.: qsabor	UNIDADE	54,00	15,900	858,60
040220	PILHA ALCALINA AAA (PAR) - Marca.: rayovac	PAR	398,00	6,950	2.766,10
040221	PILHA AA (PAR) - Marca.: rayovac	PAR	398,00	6,950	2.766,10
053035	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS 120 L - Marca.: isoeste	UNIDADE	26,00	84,000	2.184,00
053036	CILINDRO MANUAL - Marca.: braesi	UNIDADE	5,00	174,000	870,00
053037	Para abrir massa, em aço inox de 40 cm. FORMA DE ALUMINIO REDONDA - Marca.: aloeste	UNIDADE	3,00	43,000	129,00
053039	Com furo central (tipo forma de pudim) com aproximadamente 24 cm diâmetro x 7 cm de altura. TAMBOR PLASTICO 62 LITROS - Marca.: lumar	UNIDADE	172,00	65,000	11.180,00
053040	Cesto plastico, com tampa, medindo 505 x 425 x 540 mm, capacidade mínima de 62 (sessenta e dois) litros. BATERIA SELADA 6V - Marca.: mouro	UNIDADE	15,00	98,800	1.482,00
053044	Bateria Selada 6V 12AH F187 RT Tensão Nominal: 6V Capacidade Nominal: 12 Ah Tipo: Faston F187 Posição dos terminais: C Capacidade em função da temperatura: >40°C: 102%/>25°C: 100%/>0°C: 85%/>-15°C: 65% Dimensões aproximada do produto: 10 x 5 x 15,1 cm	UNIDADE	138,00	49,950	6.893,10
057132	DISPENSER PAPEL TOALHA - Marca.: nobre	UNIDADE	138,00	49,950	6.893,10
057133	Dispenser para Papel Toalha Interfolha Branco 2/3 Dobras compacto Dimensões Altura: 30,00 Centímetros Largura: 23,00 Centímetros Profundidade: 13,00 Centímetros Peso: 500,00 Gramas	UNIDADE	138,00	49,950	6.893,10
057138	RODO LIMPA VIDRO - Marca.: lumar	UNIDADE	34,00	7,450	253,30
057135	SABONETE LIQUIDO 300 ML - Marca.: salon line	FRASCO	625,00	9,300	5.812,50
057138	SABONETE LIQUIDO COM 300 ML CARRO FUNCIONAL GRANDE - Marca.: bralimpia	UNIDADE	46,00	749,000	34.454,00
057168	Constituido de balde espremedor 28L, divisão interna para 02 águas de 1,4 litros de água. SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - Marca.: brasf	PACOTE	800,00	34,500	27.600,00
057183	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitais/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme devendo completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT diminuindo assim o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	23,00	12,900	296,70
057186	ACENDEDORES - Marca.: ogasrch ACENDEDORES: Tipo isqueiro mecânico; com corpo plástico e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UNIDADE	52,00	94,000	4.888,00
057201	ASSADEIRA EM ALUMINIO N.º 08 - Marca.: aloeste	UNIDADE	52,00	94,000	4.888,00
057201	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR, EM ALUMINIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, TAMANHO Nº 08, DIMENSÕES ALT 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESSURA 2MM; LITRAGEM 4,2 LITROS.	UNIDADE	48,00	61,000	2.928,00
057235	CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE - Marca.: aloeste	UNIDADE	48,00	61,000	2.928,00
057235	CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE Nº30 - PADRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO ALTA RESISTENCIA DE DURABILIDADE COM 2 ALÇAS PROTECTORAS TERMICAS, TAMPAS COM PUCHADOR E DE FACIL MANUSEIO TELA INTERNA REMOVIVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	10,00	169,000	1.690,00
057236	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS - Marca.: lumar	UNIDADE	10,00	94,500	945,00
057243	LIXEIRA COM PEDAL DE 25 LITROS - Marca.: lumar	UNIDADE	10,00	94,500	945,00
057243	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPAS Nº 55 - Marca.: aloeste	UNIDADE	3,00	444,000	1.332,00
057246	CAPACIDADE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: DIAMETRO 55 CM, ALTURA - 22 CM.	UNIDADE	3,00	444,000	1.332,00
057248	PEGADOR DE MACARRÃO - Marca.: brinox	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
057264	FRASCO EM PLASTICO 2 LITROS - Marca.: mb	UNIDADE	148,00	19,500	2.886,00
057264	COM TAMPAS E BOCA LARGA, CAPACIDADE DE 02 LT.	UNIDADE	8,00	58,000	464,00
057264	TABUA DE ALTILENO - Marca.: d5	UNIDADE	8,00	58,000	464,00

AV. DOS GIRASSOIS Nº 15, BAIRRO MORUMBI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



057268	L: 30CM X C: 50 CM NA COR VERDE. VASILHA EM PLASTICO RETANGULAR 8 LITROS - Marca.: mb UNIDADE COM TAMPAS RETANGULAR PARA GUARDAR MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO - 8 LITROS.	113,00	43,000	4.859,00
057270	VASILHA EM PLÁSTICO REDONDA 7,5 LITROS - Marca.: mb UNIDADE COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 7,5 LITROS - REDONDA	5,00	42,000	210,00
057271	VASILHA EM PLASTICO REDONDA 10 LITROS - Marca.: mb UNIDADE COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS - REDONDA.	5,00	48,500	242,50
057273	VASILHA EM PLASTICO REDONDA 2 LITROS - Marca.: mb UNIDADE COM TAMPAS, CAPACIDADE 2 LITROS - REDONDA PARA CAFÉ E AÇUCAR.	90,00	22,500	2.025,00
057279	BATERIA CHUMBO-ACIDA - Marca.: mouro UNIDADE REGULADA POR VALVULA (VRLA) -UP 672 (6V 7,5 Ah - f187).	100,00	204,000	20.400,00
094404	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COM 500ML - Marca.: sta UNIDADE Glicerinado, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.540,00	10,500	16.170,00
094416	COADOR PARA CAFÉ GRANDE - Marca.: qsabor UNIDADE COADOR PARA CAFE 100% ALGODÃO GRANDE, DIAMETRO: 15CM, ALTURA 23CM.	444,00	3,450	1.531,80
094418	ESCORREDOR DE MASSAS EM AÇO INOX, 45CM DIÂMETRO - Ma UNIDADE rca.: tramontina Confeccionado em aço inox medindo 45 centímetro de diâmetro e capacidade para aproximadamente 20 litros.	6,00	52,800	316,80
094424	FACA PROFISSIONAL COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - LEG UNIDADE UMES - Marca.: mundial Cabo de polietileno medidas mínimas: largura da lâmina 2 centímetro, tamanha 12,5 centímetro (pequena) para corte de legumes.	16,00	34,800	556,80
094433	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAM. 23CM DIÂMETRO APROX. - UNIDADE Marca.: tramontina Confeccionada em aço inoxidável, tamanho: aproximadamente 23 centímetro de diâmetro.	9,00	24,500	220,50
094434	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO, 20CM DIÂMETRO, FUNDA UNIDADE - Marca.: aloeste Confeccionada em alumínio batido, funda, tamanho: 20 centímetro de diâmetro, material do cabo: baquelite.	5,00	52,500	262,50
094441	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS COM TORNEIRA - UNIDADE Marca.: mor Corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com torneira, com capacidade para no mínimo de 5 litros.	31,00	58,900	1.825,90
094444	LEITEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 1 LITRO - Marca.: UNIDADE aloeste Leiteira - fervedor confeccionada em aço inoxidável com tampa capacidade aproximadamente de 01 litro	52,00	29,800	1.549,60
094448	PENEIRA GRANDE EM PLÁSTICO APROX. 20 CM DE DIÂMETRO. UNIDADE - Marca.: lumar	28,00	9,900	277,20
094450	RALADOR PARA LEGUMES 23CM, 04 FACES - Marca.: lumar UNIDADE Ralador para queijos e legumes: possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	16,00	25,000	400,00
094451	VASILHA CAIXA 40 LITROS - Marca.: lumar UNIDADE Vasilha de plástico com tampa de trave, capacidade 40 litros, tipo caixa.	46,00	79,500	3.657,00
094468	PILHA ALCALINA GRANDE R20 D ORIGINAL - Marca.: rayov PAR PILHA GRANDE ALCALINA D LR 20 1,5V - Marca.: rayovac PAR	296,00	21,000	6.216,00
094469	POTE/FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA 4LT - Marca.: milplas UNIDADE	100,00	28,500	2.850,00
094470	Pote em plástico com tampa rosqueável, material UNIDADE resistente com pouca flexibilidade.	12,00	25,800	309,60
094490	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 05 LITROS - Marca.: aloeste UNIDADE Caneção confeccionado em alumínio capacidade aproximadamente 05 litros.	25,00	64,800	1.620,00
094492	FRASCO EM PLÁSTICO 1 LITRO - Marca.: milplast UNIDADE COM TAMPAS E BOCA LARGA, CAPACIDADE DE 01 LT (BIOPSÍAS).	60,00	19,000	1.140,00
094495	POTE/FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA 2LT - Marca.: milplas UNIDADE Pote em plástico com tampa rosqueável, material resistente com pouca flexibilidade.	62,00	20,000	1.240,00
094500	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR 15LTS - Marca.: milpl UNIDADE Confeccionada em plástico, com tampa, retangular capacidade: 15 litros, usada para guardar pães.	50,00	44,000	2.200,00
094530	LIMPA ALUMÍNIO 05 LITROS - Marca.: start UNIDADE Elaborado especialmente para limpeza de alumínio, aspecto líquido, cor limão: verde UVA: violeta pH (tal qual): > 2,5 Dedecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo. Frasco com 05 litros. (Alumil Plus ou similar)	160,00	48,000	7.680,00
094539	FACA PARA COZINHA GRANDE INOX 23CM - Marca.: tramont UNIDADE Faca para cozinha tamanho grande confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23 centímetros e cabo 14 centímetros.	41,00	27,500	1.127,50
094540	FACA AÇOUQUE INOX GRANDE - Marca.: tramontina UNIDADE Tipo açouqueiro, com lâmina em aço inoxidável cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno, comprimento: 43,5 cm (Lâmina 29,5 cm; Cabo 14 cm) com selo de garantia.	5,00	135,000	675,00
094542	BARBEADOR - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Marca. UNIDADE	1.548,00	1,890	2.925,72

AV. DOS GIRASSOIS Nº 15, BAIRRO MORUMBI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



: sq Tipo (similar Prestobarba) com cabeça móvel. O aparelho tem uma cabeça móvel que se ajusta aos contornos do rosto.					
094684	PILHA MEDIA ALCALINA - Marca.: rayovac	PAR	180,00	15,400	2.772,00
	Pilha média original R14 C alcalina.				
094685	PILHA ALCALINA MN 1400 LR VOLTS. - Marca.: rayovac	PAR	208,00	25,800	5.366,40
	PILHA ALCALINA MN 1400 LR 14 1,5 VOLTS				
VALOR GLOBAL R\$					395.793,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 395.793,14 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-007 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-007, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-007.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: JOÃO FERREIRA RAMOS JUNIOR, Matrícula: 0912539, Portaria 121/2021 para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e a servidora, MAIARA NUNES DA CRUZ Matrícula: 0912549, Portaria 0150/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

Exercício 2021 Atividade 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital de Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,

Exercício 2021 Atividade 10.301.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,

Exercício 2021 Atividade 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04,

Exercício 2021 Atividade 10.301.0012.2.056 - Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,

Exercício 2021 Atividade 10.302.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,

Exercício 2021 Atividade 10.301.0012.2.010 - Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,

Exercício 2021 Atividade 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,

Exercício 2021 Atividade 10.304.0013.2.068 - Ações da Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,

Exercício 2021 Atividade 10.305.0013.2.069 - Ações da Vigilância Epidemiológico, Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-007, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ALINE BARROS SULZBACH, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 16 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MARABA EIRELI
CNPJ 26.992.588/0001-09
CONTRATADO(A)

AV. DOS GIRASSOIS Nº 15, BAIRRO MORUMBI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____